



SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

51

Relação de participantes por atividades

Triagem realizada com todos os participantes no período de 18 a 28 de fevereiro de 2025.

1 – OFICINA DE VIOLÃO

01-Alice do Amaral Bernardes

Rua Governador Roberto Silveira, 167

02-Carlos Roberto Bezerra Castanheira

Rua Governador Roberto Silveira, 167

03-Claudia Violante

Rio do Colégio

04-Glória Maria Faria Pessanha

Rua Voluntários da Pátria, 672

05-Inaldete Gomes Pereira

Rua Asalga Tito de Azevedo, 315

06-Júlia Martins Silva

Rua Zenobia Simões de Souza, 158

07-Lucas Castro Alves

Rua Luís da Costa Machado, 500

08-Luiz Felipe da Silva Gaby

Rua José Dias Cavararo

09-Maria Luiza Peres Fiaux

Rua Antonio Azevedo, 151

10-Maria Lina dos Santos Silva

Rua Albino Pereira, 25

11-Miguel Martins Pinheiro

Rua São Sebastião, 367

12-Nikolas dos Santos Silva Brito

Rua Fidélis Machado Barcelos, 31

13-Raiane Corrêa Rosa da Silva Rodrigues

Rua Antônio Azevedo, 46

14-Valdilea dos Santos Almeida Miranda

Rua Maria da Conceição Dias Lopes, 11



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

52

2 - ATIVIDADE CULTURAL – CORAL

01-Ana Flávia Barreto de Alcântara

End- Barão de Vila Flor, 118 – Barreto

02-Arthur dos Santos Silva

End- São Fidélis

03-Geovana de Souza Stellet

End: Rua Fidélis Machado Barcelos, 32 Recanto da Penha

04-Glória Maria Faria Pessanha

End: Rua Voluntários da Pátria, 672 – Centro

05- Mário Alan Castro Oliveira

End: Ipuca , 541

06-Miguel Augusto Machado Oliveira da Silva

End: São Fidélis

07-Maria Luiza dos Santos Silva

End: São Fidélis

08- Maria Eduarda Casanova Silveira

End: São Fidélis

09- Maria Eduarda Cardoso Vieira

End: Rua João Muniz Robaina, 37 – Parque Tinola

10-Maria Eduarda Moreira Hentzy Barcelos

End: Rua da Igualdade, 634 – Matadouro

11-Nicolly Henrique de Almeida Brandão



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

53

End: Travessa Antônio Onofre Santana – Penha

12- Paola Campos da Costa

End: Morro da Cocheira,39

13- Sofia de Faria Maia

End: Rua Frei Ângelo, 275 Centro

14-Agnes Velasco

End; Ipuca

15-Dafine da Silva Machado

End: Parque Tinola

16-Henzo Gabriel da Silva Machado

End: Parque Tinolo

17-Maria Luiza Lemos Maciel

End: Vila dos Coroados

3- OFICINA DE ARTESANATO

01-Ana Beatriz Alvarenga Alves Rodrigues
Frei Ângelo, 652

02-Ana Flavia Barreto de Alcantara
Rua Barão de Vila Flor

03-Ana Paula Gomes Alvarenga
Frei Ângelo, 652

04-Adriane Pereira Faria
Rua Frei Ângelo, 394

05-Angela Maria Soares Silva
Rua Poeta Faria Júnior,120

06-Aparecida Imaculada Miranda Ribeiro
Rua Janine Malafaia, 32

07-Arlene Freixo Azevedo



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

54

Rua Duque de Caxias, 35

08-Arinda da Rocha Ferreira Pinto
Rua Brahmann, 89

09-Carla Therezinha de Almeida Cruz
Rua Dom Antonio de Castro Mayer, 94

10-Cláudia Marcia Quintan França Silva
Rua Frei Vitório, 675

11-Edna Lucia Gomes Hespanhol da Silva
Av Paranhos, 921

12-Hélia Maria Braga de Souza
Av. Theodoro Gouvea de Abreu, 218

13-Inaldete Gomes Pereira
Rua Asalgar Tito de Azevedo, 515

14-Ines Maria do Nascimento Menezes
Rua Cicinio Faria, 69

15-Joselina Cordeiro Hespanhol
Rua Elísio da Costa Santos, 51

16-Lara Lopes Freixo Rodrigues Pinto
Rua Dr Faria Serra

17-Laís Cristina Cordeiro Gonçalves França
Rua Fidélis Junqueira, 13

18-Lurdeia de Alcântara Correia
Rua Irene Afonso de Menezes, 67

19-Luciene de Jesus Betencoste
Avenida Paranhos, 885

20-Maria Luiza Peres Fiaux
Rua Antonio Azevedo, 151

21-Maria Luiza Pereira Faria Pessanha
Rua Voluntários da Pátria, 672

22-Maria Aurea Lopes
Rua Barão de Vila Flor, 68

23-Maria das Dores Silva Isabel
Rua Fidélis Junqueira, 128

24-Maria Aparecida Valentim



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

65

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

Rua Salomão Ginsburg, 194

25-Maria Goretti Pereira de Souza
Avenida Paranhos, 479

26-Maria Áurea Lopes
Bairro Gamboa

27-Nair Vigo Mangia
Rua Osmar de Assis Maia, 29

28-Regina Cely Ramos Batista
Rua Odorico Barreto, 102

29-Rita de Cássia Santos Calda
Rua Frei Vitório, 50

33- Solange Jardim Corrêa Rosa
Rua Antonio Azevedo, 46

30-Sonia de Souza Almeida Cruz
Rua Fidélis Machado Barcelos, 40

31-Valdilea dos Santos Almeida Miranda
Rua Maria da Conceição Dias Lopes, 11

4- ATIVIDADES ESPORTIVAS - OFICINA DE CAPOEIRA

01-Alice do Amaral Bernardes
Rua Santa Teresinha, 91

02-Ana Flávia Barreto de Alcântara
Rua Barão de Vila Flor, 118

03-Ana Luisa Barreto de Alcântara
Rua Barão de Vila Flor, 118

04-Ana Karolina da Silva Peixoto
Rua Irineu Claudino Nascimento, 93

05-Beatriz do Amaral Bernardes
Rua Santa Teresinha, 91

06-Bruna Caetano Lins
Rua Irineu Claudino Nascimento, 93

07-Celio Rosa Fonseca



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

56

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

Rua Maria Vitipo Raposo, 345

08-Cristian César de Oliveira Moraes
Rua Cap Raposo

09-Daniel de Menezes dos Santos
Avenida Pereira de Oliveira, 212

10-Derique Tome dos Santos
Rua José Dias Cavararo, 188

11-Douglas de Abreu Vieira
Rua João Batista Maia, 284

12-Ester Lins Tavares
Rua Irineu Claudino Nascimento, 93

13-Esther Guarino Amaral
Primeiro Condomínio da Penha, 19

14-Gabriel Melo Barros
Rua Manoel Peres Bitencourt, 105

15-Inácio de Souza Martins
Rua Loureiro, 570

16-João Miguel Melo Barros
Rua Manoel Peres Bittencourt, 105

17-João Miguel Werneck Panisset
Rua Omar de Assis Maia, 155

18-Karoline de Souza Ferreira Nascimento
Rua da Igualdade

19-mKelly Corrêa da Silva Souza
Rua Santa Teresinha, 20

20-Lara Mota Correa Robes
Rua Maria Vitipo Raposo, 345

21-Larissa Mota Vellozo
Rua Maria Vitipo Raposo, 345

22-Lucas Castro Alves
Rua Luís da Costa Machado, 500

23-Lucas dos Santos Felipe
Rua Maria Vitipo Raposo

24-Luis Felipe da Silva Gaby



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

54

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

Rua José Dias Cavararo, 191

Michael Caio Freixo Vieira
25- Rua Salim Matar, 200

26-Miguel Martins Pinheiro
Rua São Sebastião, 367

27-Miguel de Souza Rocha
Rua Santa Teresinha, 20

28-Pedro Pontes Genésio Loureiro
Rua da Igualdade, 713

29-Rafael de Alcântara Corrêa
Rua Barão de Vila Flor, 118

30-Raphael Melo Barros
Rua Manoel Peres Bittencourt, 105

31-Silvia Silene de Souza Santos Marinho
Frei Ângelo, 484

32-Valentina Rosa Ferraz
Rua Maria Vitipo Raposo, 345

33-Wellington Ferreira Rodrigues
Rua Lairte Fernandes de Souza, 57

5 -ATIVIDADES ESPORTIVAS – FUTEBOL DE SALÃO

01-Carlos Henrique R. de Jesus

End- Maria Fidelina Joia de Jesus, 157 – Penha

02-Edimilson Silva

End: Rua Antônio Xavier Maia, 501 – Penha

03-Gabriel Afonso M. Pereira

End: Rua João Batista Maia, 26 – Vila dos Coroados.

04-Gabriel Henrique Pontes

End: Rua José Gonçalves, 05 Recanto da Penha

05-Huqqe Gomes de Carvalho

End: Ipuca

06-Ideraldo Luiz R. do Amaral

End: Rua Cel João Sanches, 272 – Centro

07-.Ihonatan Cortes de Souza Oliveira



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

58

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

End: Rua Irene Afonso de Menezes, 99 - Penha

08-Jorge Luiz Rodrigues de Souza e Silva

End: Rua Santa Efigênia, 98 – Cristo Rei.

09-José Lucas Franco

End- Rua Gumercindo dos Santos Machado, 66 – Vila dos Coroados

10-Kauã Tavares das Neves

End: Ipuca

11-Lucas Monteiro Gomes Lima

End: Travessa Nilcea de Alcântara Machado, 19^a - Ipuca

12- Márcio Wesley Canedo Silva

End- Chatuba

13-Pedro Pires Vieira

End- Parque Tinola

14- Renato Ferreira Werneck

End: Rua Prof Osmar de Assis Maia,155 Bairro São José

15-Thiago Gusmão Pereira

End: Rua Luiz da Costa Machado,748 – Penha

16-Washinton B. Pontes

End: Rua Vereador Alberto Rubim, 300 – Barão de Macaúbas

17-Wlisses Fernandes Lima Leite

End: Rua Capitão Eduardo Raposo, 326 – Barão de Macaúbas

18-Victor Emanuel de O. Nascimento

End: Rua Poeta Fábio Júnior, 245- Montese

6 -PALESTRAS EDUCATIVAS E RODA DE CONVERSA.

“ GRUPO JOVEM”

01-Gabriel Palagar

End: Travessa Santa Ana, Bloco E , 06 – Penha

02- Guilherme Lopes Sepúlvida

End: São Fidélis

03- Hellen Cristina Mariano Hentzy

End: Rua Olga Fonseca, 16

04-João Gabriel G. Franco



SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

59

End: Rua Gumerino dos Santos Machado, 64 – Vila dos Coroados

05- Leandro Barcelos Dominguez

End: Ipuca

06-Lucas Monteiro Ferreira

End: São Fidélis

07-Letícia Faria de Abreu

End: Rua Luiz da Costa Machado, Centro

08- Marcos Aurélio P. Vieira Júnior

End: Rua Comendador Dantas,104 – Centro

09-Marcos Renan Palagar Gomes Quaresma

End: Rua Braúlio Hentzy, 55 – Penha

10-Michel Palagar Gomes Quaresma

End: Rua Braúlio Hentzy, 55 – Penha

11-Pedro Melo Machado

End: São Fidélis

12-Paulo Victor Ferreira Maia

End: Rua Antônio Azevedo. 128 – Barão de Macaúbas

13- Theo de Melo Machado

End: Rua Dona Maria Fidelina Joia de Jesus, Penha

14- Renan Dias Azevedo

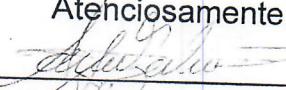
End: Penha

15-Filipe de Alcântara de Aquino

End: Vila dos Coroados

São Fidélis, 19 de março de 2025

Atehiosamente,


Pe. Adriano Alves Botura

Pe. Adriano Alves Botura
CPF 257 133 628-25



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

60

Ofício nº. 20/2025

São Fidélis, 09 de Abril de 2025

Do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis – CMAS
Comissão Provisória para Análise Documental, Visita Técnica e Fiscalização do SANSF

A Gestão de Parceria
Sra. Ana Clara Ribeiro Bravo

Prezada Gestora,

Honrados em cumprimentá-la, vimos através deste, solicitar a vossa senhoria a apresentação da prestação de contas da emenda parlamentar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) recebido pelo Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima em nossa próxima reunião que acontecerá no dia 16 de abril de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos. Solicitamos também, a presença da Gestora de Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Michele Campany Nacif

Michele Campany Nacif

Conselheira do CMAS

Membro da Comissão Provisória para Análise Documental,
Visita Técnica e Fiscalização do SANSF
São Fidélis/RJ

*Recebido em
10/04/2025.
Anacif.*



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

61

Ofício nº. 21/2025

São Fidélis, 10 de Abril de 2025

Do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis – CMAS
Comissão Provisória para Análise Documental, Visita Técnica e Fiscalização do SANSF

Ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Pe. Adriano Alves Boutra

Prezado Padre,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos através deste, solicitar a vossa senhoria, cópia da documentação que comprove a contratação da equipe técnica do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima citada no ofício de nº 02/2025 do dia 19 de março de 2025 enviado pela própria instituição. Solicitamos que a documentação seja entregue até o dia 15 de Abril de 2025, dia que antecede a próxima reunião do CMAS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

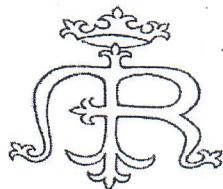
Atenciosamente,

Rnacif

Michele Campany Nacif
Conselheira do CMAS

Membro da Comissão Provisória para Análise Documental,
Visita Técnica e Fiscalização do SANSF
São Fidélis/RJ

RECEBI EM
10 / 04 / 25
J. G. Brandão



Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro

São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000

CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: 2758-2257

62

Ofício nº 032025

São Fidélis 14 de abril de 2025.

Assunto: Resposta ao ofício nº 21/2025

A Presidenta do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Prezada Senhora.

Vimos pelo presente encaminhar, em anexo, a V.Sa. a reposta do ofício supra citado

Aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais saudações.

Atenciosamente.

Pe. Adriano Alves Botura.

Pe. Adriano Alves Botura
CPF 257.133.628-25

CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.508.187/0001-62, com sede na Rua Dom Antônio de Castro Mayer nº 36 – centro – São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000; neste ato representada por seu presidente: Pe Adriano Alves Botura, inscrito no CPF de nº 257.133.628-25

CONTRATADO, Lívia Ribeiro da Silva Maia, residente à Rua do Sacramento nº117 – centro – São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000, inscrita no CPF sob o nº 096.490.387-36, e com identidade de nº 117 – centro – São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000;

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos como Psicóloga, com prazo de execução de prazo indeterminado a partir desta contratação.

2. O **CONTRATADO** executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela **CONTRATANTE**, assumindo por si as obrigações de : Atuar de forma interdisciplinar na promoção da saúde mental, na educação emocional e no fortalecimento de vínculos entre participantes, suas famílias e a equipe, contribuindo para o desenvolvimento integral dos assistidos; oferecer suporte técnico e formativo à equipe de trabalho; articular encaminhamentos e parcerias com a rede de proteção social, quando necessário.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** a quantia de R\$ 676,00(Seiscentos e setenta e seis reais), pagos da seguinte forma: através de RPA, pagos em contrapartida pelos serviços prestados mensalmente, nos seguintes horários: segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira, das 17h às 20h, totalizando 9h semanais. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da **CONTRATADO** pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

5. Fica facultado à **CONTRATANTE**, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o **CONTRATADO** fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao **CONTRATADO**, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão; com o desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte.

7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

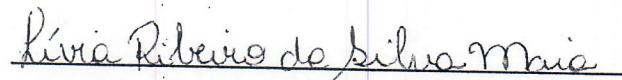
8. As partes elegem o Foro da Comarca de São Fidélis, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

São Fidélis, 03 de março de 2025.



Pe Adriano Alves Botura (CPF: 257.133.628-25) - Presidente
Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Cnpj: 31.508.187/0001-62



Lívia Ribeiro da Silva Maia
CPF: 096.490.387-36

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.508.187/0001-62, com sede na Rua Dom Antônio de Castro Mayer nº 36 – centro – São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000;

VOLUNTÁRIO: MARIA GORETTI PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, com Carteira de Identidade nº 06040329-2 IFP/RJ, C.P.F. nº 844.368.247-72, residente e domiciliada na Avenida Paranhos nº 479 – aptº 202 – centro – São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo VOLUNTÁRIO, dos serviços sociais, de Coordenadora, onde deve: coordenar as atividades desenvolvidas; promover reuniões para avaliação e troca de experiências; receber os usuários para entrevista de matrícula; supervisionar os projetos para garantir seu funcionamento e desempenho; garantir os insumos necessários ao funcionamento dos projetos e ações.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª. O VOLUNTÁRIO fica comprometido a prestar ao CONTRATANTE: os serviços descritos cláusula anterior, durante 02 dias na semana (segunda e quarta feira), no horário de 15h às 19h, totalizando 8 horas semanais, estando obrigado por força do presente instrumento a cumprir os horários, que foram previamente e por ele mesmo fixados, de acordo com sua conveniência.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE tem o dever de garantir ao VOLUNTÁRIO todas as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao VOLUNTÁRIO quando for dispensá-lo dos seus serviços.

Cláusula 5ª. Caso o VOLUNTÁRIO necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 02 dias.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª. Os serviços prestados pelo VOLUNTÁRIO serão gratuitos, sendo de livre e espontânea vontade dele a sua prestação.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para o VOLUNTÁRIO.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato será de prazo determinado de 01(Um) ano, a partir da assinatura do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes.

Cláusula 10ª. Este contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

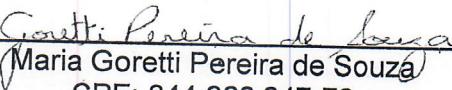
DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Fidélis;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Fidélis, 03 de março de 2025


Pe Adriano Alves Botura (CPF: 257.133.628-25) - Presidente
Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Cnpj: 31.508.187/0001-62


Maria Goretti Pereira de Souza
Maria Goretti Pereira de Souza
CPF: 844.368.247-72

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,), inscrita no CNPJ sob o nº 31.508.187/0001-62, com sede na Rua Dom Antônio de Castro Mayer nº 36 – centro – São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000;

VOLUNTÁRIO: LEYLA RODRIGUES DE MACEDO, brasileira, assistente social, com Carteira de Identidade nº 06040329-21.111.657 IFP/RJ, C.P.F. nº 243.987.807-34, residente e domiciliada na Rua Leontina Guimarães Rios nº84 - Penha – São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo VOLUNTÁRIO, dos serviços sociais, de Assistente Social, onde deve: elaborar projetos, confecção de relatórios, análise das atividades realizadas com perspectivas de mudança e participação em reuniões mensais para avaliação das ações.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª. O VOLUNTÁRIO fica comprometido a prestar ao CONTRATANTE: os serviços descritos cláusula anterior, durante 02 dias na semana (quarta e sexta feira), no horário de 14h às 18h, totalizando em 8 horas semanais, estando obrigado por força do presente instrumento a cumprir os horários, que foram previamente e por ele mesmo fixados, de acordo com sua conveniência.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE tem o dever de garantir ao VOLUNTÁRIO todas as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao VOLUNTÁRIO quando for dispensá-lo dos seus serviços.

Cláusula 5ª. Caso o VOLUNTÁRIO necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 02 dias.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª. Os serviços prestados pelo VOLUNTÁRIO serão gratuitos, sendo de livre e espontânea vontade dele a sua prestação.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para o VOLUNTÁRIO.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato será de prazo determinado de 01(Um) ano, a partir da assinatura do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes.

Cláusula 10ª. Este contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

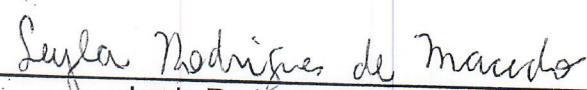
DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Fidélis;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Fidélis, 03 de março de 2025


Pe Adriano Alves Botura (CPF: 257.133.628-25) - Presidente
Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Cnpj: 31.508.187/0001-62


Leyla Rodrigues de Macedo
CPF: 243.987.807-34

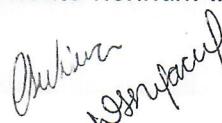


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ - CMAS**
ATA N° 03/2025

1 Aos (16) dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às (9h) nove
2 horas e (15min) quinze minutos, na Rua Frei Vítorio, nº377 – Centro, São Fidélis, onde é
3 situada a Casa dos Conselhos, foi realizada a Reunião Ordinária do CMAS, com os seguintes
4 conselheiros (as): **Governo:** Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, Nathaly Andrade de Freitas,
5 Viviane Willemen, Kétila Cantarino, **Sociedade Civil:** Edith Mara Nunes, Michele Nacif, Leyla
6 Macedo e convidados: Vanderlei Campos Neves, superintendente de Gestão Orçamentária e
7 Financeira da SEMAS, Tânia de Souza Corrêa e Marilane Machado Alcantra, membros da
8 Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMAS, assim como Vanderlei, Julia Cunha
9 Coelho, que estará substituindo Ana Clara Bravo na gestão de parcerias durante sua licença
10 maternidade, e Ana Clara Ribeiro Bravo, gestora de parcerias da SEMAS. A presidente,
11 Dayvane Maciel, iniciou a reunião dando bom dia, agradecendo a presença e a disponibilidade
12 de todos, e pediu para Carolina Vieira, secretária executiva do CMAS, para que faça a leitura
13 da Ata 02/2025 para que o Conselho possa apreciar. Após leitura da Ata, a presidente
14 perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida.
15 Não havendo manifestação ao contrário, a Ata 02/2025 foi colocada em votação e aprovada
16 por unanimidade pelos conselheiros presentes. Edith Mara pede a palavra e esclarece aos
17 presentes a percepção dela na fala de Elaine, que antes do Marco Regulatório a burocracia
18 para prestação de contas era menor para as instituições beneficiadas com os recursos
19 públicos. Dayvane esclarece que o Marco Regulatório trouxe mudanças nos repasses públicos
20 e também nas prestações de contas. Leyla, conselheira e assistente social do SANSF, informa
21 aos presentes que anteriormente a instituição não havia recebido emenda parlamentar de valor
22 tão alto e que a emenda recebida veio fora do destino prometido. Dayvane esclarece que os
23 repasses federais são maiores e a prestação de conta é mais trabalhosa e que é necessário
24 seguir a orientação do uso do recurso. Edith Mara informa que as instituições não recebem
25 fiscalização apenas do Conselho, mas de outras esferas também. Leyla informa aos
26 conselheiros que a emenda foi prometida a instituição para construção do muro pois a quadra
27 havia sido interditada pela defesa civil após descida do barranco e que as atividades com os
28 adolescentes acontecem na quadra de esportes da referida instituição, no entanto a emenda
29 veio com outra especificação para uso do recurso, que era a compra de equipamentos e que a
30 instituição não pode receber devido a suspensão da inscrição no CMAS e que depois foi
31 recebido uma nova emenda, também para construção do muro, e que a segunda emenda veio
32 para custeio, impossibilitando assim o uso para o qual foi solicitada. Leyla diz que o Conselho
33 não é apenas para fiscalizar, mas também para instruir, ajudar, capacitar... E que a instituição
34 está sendo muito prejudicada com a suspensão da inscrição. Leyla pede que o Conselho
35 reveja a decisão pois a instituição não é perfeita e nunca conseguirá cumprir todos os
36 requisitos segundo a lei. Michele informa que o Conselho não está questionando o trabalho da
37 instituição, mas o uso de recursos públicos sendo aplicados fora do serviço sócio assistencial e
38 o uso do CNPJ do SANSF pelo Educandário. Michele opina que a instituição confunde
39 filantropia com assistência social. Leyla explica que a assistência social pode cobrar desde que
40 ela comprove que uma porcentagem do recebimento seja convertido em bolsas de estudos e
41 que o Educandário possui bolsas de 50%, 80%, então, dentro da legislação da assistência, é

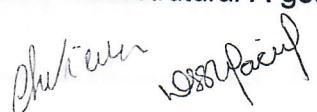
1
Juliana
Assentada

42 possível ser usado o CNPJ do SANSF para o Educandário. Dayvane informa a Leyla que o
43 estatuto do SANSF fale sobre projeto educacional, mas que o mesmo deve ocorrer de forma
44 gratuita e não de forma contributiva. A presidente informa que ficou muito feliz com Leyla estar
45 como representante da instituição e pela contribuição técnica que ela traz ao Conselho.
46 Dayvane esclarece que a primeira avaliação feita pela Comissão de Análise do CMAS é a parte
47 documental e que a percepção do Conselho é que o serviço de assistência social vem sendo
48 confundido com o Educandário. Leyla concorda com a presidente que realmente acontece essa
49 grande confusão e informa que o projeto maior da instituição é o educacional e que quando foi
50 enviada a documentação para o CEBAS foi encaminhado para a educação. Dayvane esclarece
51 que essa é a maior dúvida do Conselho, pois quando os recursos de grande valor são
52 respassados a instituição não é possível ver a aplicação desses recursos na assistência social.
53 A presidente ressalta que a decisão de suspensão partiu do Conselho devido a relutância da
54 instituição em reordenar o que lhe foi solicitado. Leyla diz que o Conselho suspendeu a
55 inscrição mas não informou o que deveria ser reordenado até o envio do último ofício que foi
56 assinado por Michele e que após conversa com o advogado e o contador da instituição, a
57 instituição decidiu por responder que não faria a troca do CNPJ pois entendeu que não seria
58 viável. Viviane informa a Leyla sobre as Obras de Pe. Geraldo em Itaperuna que possui 5
59 CNPJ's, um para cada área de atuação e sugere que a instituição faça uma visita para ver a
60 possibilidade de reordenamento. A presidente informa a Leyla que a instituição recebeu o
61 Relatório de Visita Técnica da Comissão do CMAS junto com o ofício no mês de outubro de
62 2024 e anteriormente, no dia 16 de julho de 2024, a instituição já havia recebido um ofício que
63 informava a mesma a respeito dos reordenamentos necessários e os erros encontrados e faz
64 a leitura do referido ofício. Michele faz um relato da trajetória da Associação Lulu Machado que
65 precisou fazer mudanças em seu CNPJ e se adaptar as novas legislações. A presidente
66 corrobora com a fala de Michele e lembra aos presentes que as legislações mudam e que as
67 instituições precisam se adaptar para estarem aptas a trabalhar e que a orientação ao
68 Conselho não seria de suspensão para apurar a irregularidade, mas sim de cancelar e que
69 devido ao reconhecimento ao bom trabalho da instituição, o CMAS decidiu por suspender para
70 reordenamento e que o posicionamento da instituição se manteve irredutível. Dayvane faz a
71 leitura do penúltimo ofício recebido pelo SANSF que apresenta algumas respostas e esclarece
72 a Leyla que a dúvida do Conselho em relação a infraestrutura foi respondida como se a
73 instituição não tivesse recebido emenda para tal destino e Leyla confirma a informação.
74 Dayvane continua a leitura do ofício e Leyla a interrompe para esclarecer a respeito do
75 recebimento de mensalidade, que é uma contribuição a instituição e não mensalidade. Carolina
76 pergunta a Leyla se os pais que não puderem pagar, se os alunos continuam estudando, e
77 relata sua experiência como mãe, ao procurar a instituição para tentar uma bolsa para sua
78 filha. Edith Mara informa aos conselheiros como funciona dentro da APAE a associação da
79 sociedade civil a instituição e que não existe obrigatoriedade do pagamento. Dayvane informa
80 que a assistência social é para quem dela necessita e que a educação como programa da
81 instituição sócio assistencial não vem sendo ofertado para a população carente. Leyla diz que a
82 escola é um projeto educacional dentro da assistência social e que a instituição se enquadra
83 dentro da legislação por fornecer bolsas de estudo e relata que por uma questão de
84 documentação a escola não conseguiu a filantropia. Dayvane informa que se a Escola tivesse
85 um projeto sócio assistencial, não seria um problema, mas que não é isso que acontece. Ana
86 Clara esclarece que se a educação está dentro do serviço de assistência social, não pode
87 cobrar mensalidade. A presidente faz a leitura do estatuto do SANSF que informa que a
88 educação deve ser oferecida de forma gratuita e que o mesmo em momento nenhum informa



89 sobre sócios contribuintes. Dayvane informa que o Conselho não questiona o trabalho, mas
90 sim a discordância entre os documentos apresentados e as informações repassadas pela
91 instituição. Edith Mara relata que foram vários relatos recebidos pelo Conselho e análise da
92 documentação que levaram a suspensão. Leyla diz que a instituição vem sendo muito
93 prejudicada e que o Conselho precisa repensar a decisão. Carolina pergunta a Leyla qual é o
94 posicionamento da instituição e cita o estatuto. Leyla responde que não estava a par do artigo
95 do estatuto que trata a respeito da gratuidade e que pode solicitar a alteração. A secretaria
96 esclarece que o CMAS está solicitando que seja feito um CNPJ para o Educandário e Leyla diz
97 que não pode ser feito pois a escola foi inscrita no MEC com o CNPJ do SANSF. Ana Clara
98 questiona se Leyla não acha que essa disvinculação evitaria maiores problemas e Leyla diz
99 que não, que não há tempo hábil e que não pode parar a escola para tal providência. Carolina
100 pede a Leyla que reflita sobre o pedido que acabou de fazer ao CMAS, para que o Conselho
101 reveja sua decisão, uma vez que a instituição se recusa a fazer o reordenamento do CNPJ do
102 Educandário e que se o CMAS fechar os olhos para tal problema estará sendo conivente com
103 o erro da instituição. A secretaria diz que a instituição poderia ter se colocado a disposição para
104 resolver a solicitação, no entanto, a mesma se negou, deixando assim toda responsabilidade
105 nas mãos do CMAS. A presidente informa que o Conselho Municipal de Educação informou ao
106 CMAS por ofício que o SANSF é mantenedor do Educandário Rainha dos Apóstolos e que
107 essa informação gera conflito com a informação de que a escola é um programa sócio
108 assistencial, uma vez que a mesma recebe mensalidade e aos olhos da população é uma
109 escola particular. Dayvane faz a leitura do ofício do Conselho Municipal de Educação para
110 conhecimento de todos. Michele pergunta a respeito do último ofício encaminhado a instituição
111 e Dayvane informa que o Conselho recebeu no dia anterior, dia 15 de abril, cópia dos contratos
112 da equipe de referência e a resposta sobre o CNPJ onde a instituição responde mais uma vez
113 que é inviável a disvinculação. A presidente informa aos presentes que também foi solicitado a
114 Gestão de Parcerias a prestação de contas da última emenda parlamentar recebida pelo
115 SANSF, mas que antes da referida apresentação, passará a palavra para Vanderlei, para a
116 apresentação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – Exercício 2024 do
117 Município de São Fidélis. Vanderlei inicia apresentação saudando aos presentes e informando
118 que fará a prestação de contas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial junto ao
119 Estado. Informa que a maior parte dos recursos são investidos em material de custeio e
120 material de consumo que mantém a Casa Abrigo e os CEDAMIs, e uma pequena parte para
121 recursos humanos, já que a prefeitura arca com a maior parte da folha de pagamento.
122 Vanderlei informa que embora tenha tido uma redução nos últimos três repasses, ainda foi
123 possível dar continuidade aos serviços, informa que a prestação de contas traz os valores
124 aplicados e as notas dos recursos utilizados. Esclarece também que a prestação de contas
125 apresenta os recursos de forma separada: o que foi aplicado na Proteção Social Básica e
126 Proteção Social Especial. Leyla pergunta a respeito do aluguel social e Vanderlei informa que
127 atualmente a prefeitura arca com a maior parte dos recursos. Vanderlei informa que o relatório
128 é feito em conjunto com a contabilidade da prefeitura. Após a apresentação, a presidente
129 perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida,
130 não havendo manifestação ao contrário, a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual –
131 Exercício 2024 do Município de São Fidélis, foi colocada em votação e aprovada por
132 unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente passa a palavra para Ana Clara, para
133 que a mesma apresente a prestação de conta solicitada pela Comissão de Análise do SANSF.
134 Ana Clara inicia sua fala saudando aos presentes e apresenta Julia, que a substituirá durante a
135 licença maternidade. Ana Clara esclarece que o relatório da Comissão ainda não está pronto,

136 mas que fará uma apresentação do que foi visto e avaliado até o momento a respeito dessa
137 prestação de conta e faz algumas considerações iniciais. A gestora informa que foi realizada
138 uma visita anterior a prestação de contas para monitoramento, informa também que o valor da
139 emenda para custeio, GND3 é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e que todas
140 as intituições tem a autonomia e liberdade de apresentar aonde os recursos serão aplicados. O
141 plano de trabalho do SANSF para a referida emenda apresentou que seriam gastos R\$
142 100.000,00 (cem mil reais) para material de consumo, R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil
143 reais) para serviço de terceiros e outras especificações, informa também sobre o objetivo
144 apresentado pela instituição. Ana Clara informa que no dia da visita a instituição já estava em
145 processo de execução dos recursos e informaram que os passeios e excursões não eram
146 rotineiros, que aconteciam exorbitantemente para levar os alunos da capoeira para exames e
147 intercâmbios, que o vôlei e o futebol não estavam em execução, na aula de música, os alunos
148 precisavam levar seu próprio instrumento e o uso indevido do ônibus pela escola e a igreja. A
149 gestora informa também que por diversas vezes entrou em contato com a instituição por
150 ligação e e-mail alertando quanto ao prazo para utilização dos recursos e a data da prestação
151 de contas e que embora tenha se colocado a disposição da instituição, o prazo se encerrava no
152 dia 28 de dezembro e a instituição entregou no dia 30 de dezembro. A gestora informa que
153 todas as instituições recebem as normativas e padrões para prestação de contas e planos de
154 trabalho e que ainda assim, algumas instituições não seguem o padrão e que a gestão de
155 parcerias não exige o padrão enviado, desde que conste as informações necessárias e não fira
156 a legislação vigente. Ana Clara informa que a instituição além de entregar fora do prazo,
157 entregou os relatórios incompletos de informações cruciais para avaliação da gestão dos
158 recursos. Dayvane pergunta se a Comissão acompanha o processo de execução dos recursos
159 para orientar as instituições. Ana Clara responde que se colocou a disposição até o último dia,
160 embora estivesse de folga, que encaminhou os anexos anteriormente e se manteve alertando
161 a instituição sobre o prazo. Dayvane questiona também se a Comissão agenda a visita as
162 instituições. A gestora responde que não, pois o objetivo é que aconteça uma fiscalização e
163 monitoramento da rotina do serviço que vem sendo apresentado. Após esclarecimentos, a
164 gestora passa a prestação de contas. Ana Clara inicia a prestação de contas informando aos
165 presentes que nem tudo que é permitido convém ser comprado e cita alguns exemplos de
166 materiais como "lápis" que podem ser comprados, mas que visando o Plano de Trabalho, a
167 gestão de parcerias não vê como algo relevante para a execução do serviço. A gestora informa
168 que são mais de quinhentas notas e mostra o processo em mãos. Dayvane questiona se as
169 notas apresentadas pela instituição são originais ou cópias. Ana Clara informa que a instituição
170 encaminhou cópia das notas fiscais. Dayvane pede que a gestora se informe sobre o
171 procedimento correto, pois o recurso para compra veio do município, e que entende que o
172 correto é a instituição ficar com a cópia das notas fiscais e encaminhar as originais na
173 prestação de conta. Ana Clara dá seguimento a apresentação e informa que acontece uma
174 grande confusão devido ao uso compartilhado do local pela escola, igreja e serviço sócio
175 assistencial, que em cada visita a instituição apresenta informações diferentes a Comissão. A
176 gestora dá como exemplo a quadra de esportes, que ora pertence a escola, ora pertence ao
177 serviço. A gestora passa então para apresentação de algumas notas e apresenta ao Conselho
178 uma nota fiscal de luminárias, arandelas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e questiona a
179 relevância desse investimento para o serviço de assistência social e aonde foram instaladas as
180 referidas luminárias. A secretária do Conselho pergunta a gestora se esse serviço já
181 aconteceu, uma vez que na última reunião, Elaine, representante do SANSF, informou aos
182 conselheiros que a instituição ainda não havia recebido recursos para infraestrutura. A gestora



183 esclarece que o recurso foi para custeio, mas que alguns ítems de infraestrutura são possíveis
184 ser adquiridos. Ana Clara informa sobre as notas referentes ao alambrado da quadra no valor
185 de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conta de luz mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil
186 reais) para um serviço que funciona com horário marcado. Michele questiona se o SANSF tem
187 relógio próprio, a gestora informa que de acordo com a nota enviada pela instituição, tudo leva
188 a crer que não. Ana Clara informa que o uso pode ser compartilhado, desde que o recurso da
189 assistência não tenha que arcar com as despesas de outros âmbitos, caso não seja possível
190 acontecer essa especificação de uso, o recurso não pode ser usado. A gestora informa
191 também sobre o uso do recurso para compra de peças e manutenção de uma caminhonete F1,
192 informa também, que segundo o padre, o motorista da caminhonete é pago com o recurso do
193 SANSF. A gestora apresenta o recibo de pagamento do holerite do motorista e informa que
194 segundo a legislação os únicos profissionais que podem ser pagos com recurso da Assistência
195 Social são os profissionais da equipe de referência e esclarece que um dos grandes problemas
196 da prestação de contas da assistência são as especificações que a lei exige, que muitas vezes
197 as necessidades das instituições, não cabe na especificação da emenda recebida. Ana Clara
198 informa que a prestação de contas ainda não finalizou os relatórios e Dayvane questiona o
199 motivo do relatório não estar pronto. Michele ressalta que a Comissão veio ao Conselho por
200 solicitação da Comissão de Análise do SANSF, devido a informação da instituição que não
201 havia recebido repasse para organização do espaço e infraestrutura, uma vez que o plano de
202 trabalho havia sido aprovado pelo Conselho no ano passado e a gestão de parcerias antecipou
203 a apresentação para esclarecimento de tais fatos. Dando continuação a apresentação, a
204 gestora informa que alguns funcionários são pagos pela assistência, mas que as informações
205 diferem do plano de trabalho, como por exemplo o oficineiro Tom que recebe como professor
206 de artes do ensino fundamental. Dayvane ressalta que como oficineiro ele pode receber, mas
207 não como professor. Ana Clara informa que assim como o holerite do Tom, outros funcionários
208 foram pagos como professores com o recurso da emenda. Leyla informa que a contadora
209 informou que não existe o cargo de educador social e que teria que ter a carteira assinada.
210 Edith Mara informa que existe a função de oficineiro. Michele questiona sobre a jornada de
211 trabalho, já que o referido professor presta serviço a Lulu Machado e a Guarda Mirim. Dayvane
212 ressalta a incompatibilidade das informações. Ana Clara informa que foram encaminhados
213 vários recibos de prestação de serviço para pintura, lanternagem, serviço de obras. Michele
214 questiona se esses serviços foram prestados para o serviço de assistência. Ana Clara informa
215 que existe outro problema, que os funcionários do serviço assistencial além de receberem pelas
216 referidas funções, recebem também como prestadores de serviço. Por exemplo: a Leylane
217 além de receber como secretária, também recebe pelo serviço de limpeza. O Tom recebeu R\$
218 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pelo serviço de colocação de cortinas e não há
219 especificação do serviço. Marilâne integrante da comissão, lembra que durante a visita, uma
220 funcionária foi questionada sobre o recebimento de um serviço prestado e a mesma precisou
221 ser lembrada pelo presidente do SANSF do serviço que havia sido prestado. Ana Clara informa
222 sobre a nota de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em cobogó, mais de R\$ 4.000,00 (quatro mil
223 reais) em granito, parcelas de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em piso intertravado e quando a
224 instituição foi questionada sobre a colocação do material, a informação era que seria para o
225 pátio da igreja. A gestora informa que existe muita inconsistência na prestação de contas e
226 uma das poucas coisas que está correta de acordo com o plano de trabalho, foi o investimento
227 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em materiais de artesanato e que ainda assim, não existe
228 registro do materiais adquiridos. Carolina pergunta se a instituição está ciente do erros na
229 prestação de contas, a gestora informa que a instituição está ciente das inconsistências e



230 Leyla afirma que a instituição está ciente, embora não tenha recebido o parecer final. Marilâne
231 cita uma nota fiscal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Loja do Betinho para
232 prestação de serviço e que quando a referida loja foi procurada através de uma ligação para
233 averiguação, a mesma informou que não realizava prestação de serviço. Ana Clara informa
234 que existem várias notas de serviços prestados por pessoas físicas que não especificam o
235 serviço realizado. A gestora informa que em visita a instituição, questionou ao Pe. Adriano a
236 respeito da aquisição de canetas São José e o mesmo respondeu que as canetas foram
237 distribuídas aos usuários. Ana Clara relata também sobre a aquisição de 40 pacotes de folhas
238 A4. A gestora informa que o recurso pode ser utilizado em cobogó e arandela, mas questiona
239 qual a relevância do uso desses recursos para pessoas em vulnerabilidade social. A gestora
240 informa também que foram gastos mais recursos com a caminhonete do que com o ônibus e
241 informa que quando questionou se a caminhonete pertencia ao serviço sócio assistencial e
242 solicitou a documentação do carro, a instituição não soube responder. Dayvane ressalta que
243 como foi informado, a gestão de parcerias ainda não está apresentando o relatório e a
244 prestação de contas, que a documentação apresentada veio para esclarecer as dúvidas do
245 Conselho. A presidente esclarece que em 2022 o SANSF recebeu uma emenda para
246 equipamentos que por motivo de atraso no processo licitatório, foi repassado no ano de 2023 e
247 a mesma se encontra no almoxarifado devido a suspensão da inscrição do serviço neste
248 Conselho e em 2024 uma emenda para custeio que foi apresentada nesta reunião que mostra
249 que a instituição já recebeu alguns itens para infraestrutura. Edith Mara questiona qual seria o
250 próximo passo caso a prestação de contas fosse aprovada pela Gestão de Parcerias. Ana
251 Clara informa que após aprovação da Gestão e da Comissão, a prestação de contas é
252 encaminhada para o Conselho para parecer e posteriormente é encaminhada o Controle
253 Interno que faz a última análise com parecer do auditor interno e depois ao Tribunal de Contas
254 da União. A presidente informa que o Conselho precisa tomar uma decisão sobre a inscrição
255 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima e que gostaria de ouvir os
256 conselheiros presentes. Nathaly pontua aos presentes que a sua percepção durante toda a
257 reunião é que a instituição deixa o Conselho na posição de não se opor ao que está incorreto,
258 enquanto a mesma se recusa a fazer o reordenamento solicitado e que gostaria de ver por
259 parte da instituição uma iniciativa de mudança para regularização, principalmente em relação
260 ao CNPJ. Leyla pergunta se a correção no estatuto resolveria o problema. A presidente explica
261 que existe a necessidade do estatuto ser revisto, mas que precisa ser avaliado a possibilidade
262 da desvinculação do CNPJ para evitar maiores transtornos, pois como foi visto na prestação de
263 contas, vem acontecendo uma grande confusão na aplicação dos recursos e a instituição
264 acabará sendo penalizada. Leyla informa aos presentes que acatará a sugestão de Viviane de
265 visitar as Obras do Pe. Geraldo em Itaperuna para entender o funcionamento. A presidente
266 sugere que o Conselho cancele a suspensão da inscrição do SANSF desde que a instituição se
267 comprometa com o reordenamento e Viviane sugere que a instituição encaminhe parecer
268 técnico do contador e do advogado com embasamento legal sobre a desvinculação do CNPJ
269 até a próxima reunião, que acontecerá no dia 08 de maio. Leyla se compromete com o
270 Conselho em nome do SANSF. Ana Clara pontua que embora a instituição venha
271 providenciando as correções, ainda pode sofrer sanções em relação a prestação de contas
272 apresentada. Leyla pede ao Conselho que tenha um olhar de reconhecimento ao serviço que
273 vem sendo prestado pela instituição em seus 46 anos de trabalho. Leyla informa que não quis
274 responder na hora, mas que a quadra é alugada por uma taxa de R\$ 2,00 (dois reais) e que é
275 utilizada pelos adolescentes, que tem a capoeira e o trabalho de artesanato. Que a instituição
276 não é perfeita, e pede um voto de confiança a instituição. Viviane esclarece que é justamente



75 Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

277 pelo reconhecimento do trabalho prestado pela instituição que o Conselho resolveu por
278 suspender para reordenamento e não por cancelar a inscrição da instituição. Dayvane informa
279 que de acordo com o CNAS o Conselho deveria cancelar a inscrição, mas que os conselheiros
280 optaram por suspender e que durante o processo de fiscalização, a única instituição que teve
281 duas visitas técnicas, foi o SANSF, visando esclarecer de melhor forma o funcionamento. A
282 presidente coloca em votação o cancelamento da suspensão da inscrição do SANSF, tendo
283 em vista o comprometimento da instituição com o Conselho, os conselheiros presentes votam a
284 favor por unanimidade. A presidente solicita a secretaria que faça a publicação da Resolução
285 em D.O. e encaminhe a instituição e a SEMAS o ofício comunicando a decisão do Conselho.
286 Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada esta ata que após lida e aprovada, segue
287 assinada por mim, Carolina da Silva Cunha Vieira, secretária executiva e pela presidente deste
288 Conselho.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente: CMAS /São Fidélis
CPF: 075.824.447-95

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

Carolina da Silva Cunha Vieira
Carolina da Silva Cunha Vieira
Secretária Executiva do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

76

Ofício nº. 26/2025

São Fidélis, 17 de Abril de 2025

Da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis – CMAS
Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Pe. Adriano Alves Boutra

Prezado Padre,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, informar a vossa senhoria a decisão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis, a respeito da inscrição do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima neste conselho, conforme Resolução nº14/2025 do CMAS, que se encontra em anexo.

O CMAS decidiu por cancelar a suspensão da inscrição da referida instituição mediante o compromisso assumido pela sua representante neste conselho, Leyla Macedo, de fazer o reordenamento solicitado na Reunião Ordinária do CMAS que aconteceu no dia 16 de abril de 2025, onde foi solicitado desvinculação do CNPJ do Educandário e do SANSF e parecer técnico do contador e advogado da referida instituição com embasamento legal da resposta enviada ao CMAS no Ofício de nº02/2025 do SANSF onde se lê:

“Porém, de acordo com a legislação pertinente uma Instituição de assistência social pode possuir projetos na área de educação e cobrar por esse serviço, desde que, comprove que vinte por cento de sua receita é devolvido aos alunos em forma de bolsa de estudo, para quem necessita...”.

Solicitamos que a resposta seja dada a este Conselho pelos meios oficiais até o dia 05 de maio de 2025 para que seja apresentada na próxima reunião ordinária deste Conselho.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dayvane

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

Rua Frei Vitório, 377 - Centro – São Fidélis/RJ CEP: 28.400-000

RECEBI EM

*enviado pelo WhatsApp
a Leyla.*



SERVICIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

77

Ofício nº 04/2025

São Fidélis 28 de abril de 2025.

Assunto: Solicita adiamento de prazo

A Presidenta do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Prezada Senhora.

Vimos pelo presente informar que ficamos imensamente felizes com a restituição do registro da nossa Instituição no CMAS. É muito importante reconhecer que nossa cidade possui um conselho competente e sensível aos problemas das Instituições que fazem parte da rede socioassistencial do município. O SASNSF teve muitos prejuízos com a suspensão do seu registro, porém, com a Graça de Deus, vamos superar esse momento.

Estamos com uma visita marcada na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, conforme sugestão da conselheira Viviane, para conhecer as obras do Padre Geraldo e analisar a forma de manter CNPs separados em cada projeto. Dessa forma teremos a oportunidade de visitar outros projetos na tentativa de encontrar uma solução mais adequada as nossas necessidades sem ferir a legislação. Além disso entramos numa semana de muitos feriados devido a semana Santa e os festejos do Padroeiro de nossa Cidade. Por esse motivo solicitamos um adiamento de prazo solicitado no ofício número 26/2025 de 17 de abril do mesmo ano, para 30 dias.

Esperamos contar mais uma vez com a preciosa colaboração desse conselho e aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais saudações.

Atenciosamente.

Pe. Adriano Alves Botura.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ - CMAS
ATA Nº 04/2025**

1 Aos (08) oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às (9h) nove horas
2 e (30min) trinta minutos, na Rua Frei Vitório, nº377 – Centro, São Fidélis, onde é situada a
3 Casa dos Conselhos, foi realizada a Reunião Ordinária do CMAS, com os seguintes
4 conselheiros (as): **Governo:** Dayvane Maciel, Kétila Cantarino, Nathaly Andrade, Viviane
5 Willemen, José Antônio Gonçalves, **Sociedade Civil:** Leyla Macedo, Michele Nacif, Saionara
6 Gonçalves e convidados: Vanderlei Campos Neves, superintendente de Gestão Orçamentária
7 e Financeira da SEMAS, Hélly Assunção, superintendente da SEMAS. A presidente, Dayvane
8 Maciel, iniciou a reunião dando bom dia, agradecendo a presença e a disponibilidade de todos,
9 e pediu para Carolina Vieira, secretária executiva do CMAS, para que faça a leitura da Ata
10 03/2025 para que o Conselho possa apreciar. Após leitura da Ata, a presidente perguntou se a
11 plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida. Não havendo
12 manifestação ao contrário, a Ata 03/2025 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade
13 pelos conselheiros presentes. A presidente passa a palavra para Hélly para a apresentação
14 do Plano de Ação Municipal da Secretaria de Assistência Social e informa aos presentes que o
15 referido plano foi disponibilizado anteriormente de forma remota. A superintendente informa
16 que o plano é mais um instrumento da gestão que deve ser realizado pela secretaria e que
17 normalmente ele vem ao encontro do plano anual que obrigatoriamente deve ser feito a cada
18 quatro anos. O plano vem abordando os serviços, programas e benefícios que a secretaria
19 planeja desenvolver durante o ano de 2025. O plano traz a identificação da gestão do
20 município, da gestão do fundo, da gestão da secretaria e faz um breve histórico do município.
21 Logo após o plano fala sobre a rede sócio assistencial no município que trabalha atualmente
22 com a proteção social básica, a proteção social especial de média e alta complexidade e o
23 plano apresenta o objetivo de desenvolver o PAIF, que deve obrigatoriamente ser desenvolvido
24 quando se tem o CRAS no município. Informa também que município de São Fidélis
25 desenvolve o serviço de convivência para idosos acima de 60 anos e para adolescentes entre
26 15 e 17 anos de idade. A superintendente informa que existem outras faixas etárias que podem
27 ser trabalhadas, mas cabe ao município mediante a sua realidade e a sua demanda decidir
28 qual faixa etária vai trabalhar e até a presente data o município de São Fidélis trabalha com
29 idosos, com crianças e com adolescentes, entre 15 e 17 anos, que é a Guarda Mirim e para os
30 idosos são os CEDAMI's. Hélly informa aos conselheiros sobre o serviço de PSB em domicílio
31 para pessoas com deficiência e idosas e que é a equipe do CRAS que desenvolve o trabalho e
32 a de média complexidade que é o CREAS, que atende a todo o município e que desenvolve
33 obrigatoriamente o PAEF, a medida sócio educativa de liberdade assistida e de serviço a
34 comunidade, PSE para pessoas com deficiência e pessoas idosas, abordagem social, que não
35 é uma realidade muito grande no nosso município, mas em grandes municípios sim. São
36 pessoas em situações de rua, criança e adolescente em situação de rua, e é feita uma
37 intervenção in loco com essa família, com essas pessoas, pra garantir os direitos especiais.
38 Hélly informa que não é uma intervenção policial, e sim, tem o objetivo, de garantir direitos
39 dessa pessoa que está naquela situação, inclusive respeitando a sua decisão de ficar na rua.
40 Hélly informa aos presentes sobre os demais serviços, como Casa Abrigo, Criança Feliz,
41 sobre os benefícios eventuais e demais programas e serviços, que são benefícios previstos

*Dayvane
Hélly
Assessoria*



42 hoje na nossa lei municipal. A superintendente também apresenta as instituições privadas que
43 são parceiras do município. Héllya encerra apresentando a previsão de recursos de repasses
44 para o ano de 2025, tanto do Fundo Nacional, no Estadual e recurso próprio. Após a
45 apresentação, a presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou
46 havia ficado alguma dúvida, não havendo manifestação ao contrário, o Plano de Ação
47 Municipal da Secretaria de Assistência Social, foi colocado em votação e aprovado por
48 unanimidade pelos conselheiros presentes. Carolina pede a palavra para esclarecer ao
49 Conselho o questionamento de Leyla a respeito da documentação do Serviço de Assistência
50 Social Nossa Senhora de Fátima, que na última reunião foi informado que não havia sido
51 entregue. A secretaria esclarece que a documentação foi entregue sem ofício e como a
52 instituição tem inscrição no CMAS e no CMDCA, Kelly, que é secretária do CMDCA, recebeu a
53 documentação para o Conselho da Criança e do Adolescente. A presidente dá seguimento a
54 pauta fazendo a leitura dos ofícios recebidos pelo Conselho. A presidente faz a leitura do ofício
55 da SEMAS de nº469/2025 que solicita nova deliberação no SUASWEB para retificação
56 pertinente ao Demonstrativo de Serviços/Programas no exercício de 2023. Dayvane passa a
57 palavra para Vanderlei para esclarecimento ao Conselho. Vanderlei explica que houve uma
58 inconsistência detectada que se deu em razão do valor do somatório dos gastos do item 2.1 ter
59 sido digitado indevidamente no item 2.1.1 o que gerou um valor maior das despesas realizada,
60 cabe esclarecer que essa diferença não teve efeito sobre o andamento das ações nem sobre
61 financeiro já que se tratou unicamente de uma questão da escrituração contábil e que essa
62 inconsistência se deu há um erro do próprio sistema, pois o mesmo é de preenchimento
63 automático. Após esclarecimentos, a presidente agradece a Vanderlei pela apresentação e
64 perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida,
65 não havendo manifestação ao contrário, o Demonstrativo de Serviços/Programas no Exercício
66 de 2023, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.
67 Dando seguimento a pauta, a presidente passa a palavra para Tânia, para apresentação do
68 Relatório do Programa Bolsa Família referente ao 1º Trimestre de 2025. A coordenadora
69 começa a apresentação dando bom dia a todos e justifica sua ausência na última reunião do
70 CMAS. Tânia informa que o Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda
71 direta e tem objetivo de combater a fome, contribuir pra interrupção do ciclo de pobreza
72 geracional, ou seja, às vezes a família tem aquele ciclo e ali perpetua, vai passando de
73 geração em geração, e esse benefício tem o intuito de ser uma estratégia pra que esse ciclo
74 seja encerrado e também promover a partir dele o desenvolvimento e a proteção. A
75 coordenadora informa que no Programa Bolsa Família ninguém recebe menos que R\$600,00
76 (seiscientos reais), mas dentro do programa é subdividido em benefícios, como o benefício de
77 renda, benefício complementar, benefício primeira infância, benefício nutriz e outros. Tânia faz
78 uma apresentação e esclarece algumas dúvidas sobre os benefícios eventuais aos conselheiros.
79 Dayvane pede a coordenadora que explique ao Conselho como funciona o sistema de novos
80 cadastros e como é dividido o trabalho entre a equipe. Tânia explica o passo a passo aos
81 presentes. Após a explicação, a presidente pergunta a coordenadora se é possível que os
82 entrevistadores virem cadastradores. Tânia explica que em alguns municípios, não existe mais
83 a diferença entre as funções, mas que devido a um decreto municipal, a gestão fica presa a
84 essa forma de trabalho. Leyla questiona se cabe ao Conselho esse tipo de fiscalização e se
85 faria diferença para o funcionamento do programa. Tânia responde que com certeza e
86 esclarece que são dois trabalhos, a resposta no papel e posteriormente no sistema e que fica
87 restrito a ser dessa forma devido ao decreto municipal. Dayvane esclare que cabe ao Conselho
88 como órgão fiscalizador e que vem acompanhando a dificuldade que a gestão vem tendo



89 durante o processo de cadastramento. Tânia informa a real realidade do município que tem
90 apenas 3 cadastradores e só no último trimestre foram atendidas 7.360 usuários. A presidente
91 propõe aos conselheiros que seja encaminhado um ofício a SEMAS para que a lei seja revista,
92 podendo assim, os entrevistadores também serem cadastradores para otimizar o trabalho
93 conforme a demanda do município. Tânia dá continuidade a apresentação do relatório e
94 informa sobre os atendimentos realizados no primeiro trimestre de 2025, sobre a capacitação
95 feita pela equipe, apresenta um parecer geral do programa e encerra a apresentação
96 informando os programas e serviços ofertados pelo CADÚnico. Após apresentação, a
97 presidente agradece a Tânia pela apresentação e perguntou se a plenária gostaria de fazer
98 alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida, não havendo manifestação ao contrário, o
99 Relatório do Programa Bolsa Família referente ao 1º Trimestre de 2025, foi colocado em
100 votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuação a
101 pauta, Dayvane apresenta o ofício de nº 04/2025 do SANSF onde a instituição solicita a
102 prorrogação do prazo de resposta ao ofício do CMAS devido aos feriados do mês de abril. A
103 presidente coloca em votação a prorrogação do prazo de resposta do SANSF até a próxima
104 reunião do Conselho e é aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. A
105 presidente passa a palavra para Leyla para que a mesma relate a respeito da visita. Leyla
106 informa aos presentes que gostaria de fazer uma sugestão ao Conselho e informa que fez um
107 curso no SEBRAE que dizia que toda reunião que dura mais de duas horas, não é proveitosa e
108 gostaria de deixar essa sugestão ao Conselho devido ao tamanho das pautas que vem sendo
109 tratadas nas últimas duas reuniões. A assistente social do SANSF dá início a apresentação e
110 informa que a instituição foi a Itaperuna visitar as Obras do Pe. Geraldo. Leyla informa que a
111 referida instituição possui cinco CNPJ's, que possuem o CEBAS nos dois serviços, educação e
112 assistência. No entanto, dois dos CNPJ's são filiais, porque os endereços são diferentes. Leyla
113 informa que não entendeu muito bem a diferença de filial porque quando o SANSF analisou o
114 primeiro pedido do CMAS, estavam presentes, ela, o advogado e a Raquel, contadora. Raquel
115 explicou que a filial era a mesma coisa do outro CNPJ, então não ia atender a solicitação do
116 Conselho. Leyla informa que a visita foi muito proveitosa e cita os serviços e programas que
117 conheceu durante a visita e conclui que não será possível separar os CNPJ's pois o
118 Educandário e o Serviço de Assistência funcionam no mesmo endereço. Dayvane informa que
119 a filial realmente não atenderia, pois continuaria no mesmo ramo de atuação e que o Conselho
120 aguarda o parecer final da instituição. A presidente agradece a Leyla pelo relato e informa aos
121 conselheiros a respeito das avaliações das instituições e que é necessário analisar as
122 documentações e agendar as visitas técnicas junto as instituições. Dayvane informa aos
123 conselheiros o passo a passo para análise documental e como devem acontecer as visitas as
124 instituições. A presidente informa ao Conselho e a Leyla que ela não poderá assumir cadeira
125 no Conselho nesta gestão, devido ter feito parte dos dois últimos mandatos. Nada mais
126 havendo a relatar, dou por encerrada esta ata que após lida e aprovada, segue assinada por
127 mim, Carolina da Silva Cunha Vieira, secretária executiva e pela presidente deste Conselho.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

Carolina da Silva Cunha Vieira
Carolina da Silva Cunha Vieira
Secretária Executiva do CMAS
São Fidélis/RJ



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

OFÍCIO N° 32/2025

São Fidélis, 12 de maio de 2025

Ao Ilustríssimo Pe. Adriano Alves Boutra
Presidente do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima

Assunto: Resposta ao Ofício de n° 04/2025

Prezado,

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, em resposta ao ofício de n°04/2025, após Reunião Ordinária do CMAS no dia 08 de maio de 2025, comunicar a vossa senhoria a decisão deste Conselho em prorrogar o prazo de resposta ao ofício de n° 26/2025 do CMAS até o dia 11 de junho de 2025, dia que antecede a próxima Reunião Ordinária deste Conselho.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar nova indicação de titular ao Conselho, tendo em vista o Regimento Interno do CMAS, que não permite que a senhora Leyla Rodrigues de Macedo assuma cadeira por mais de 2 mandados consecutivos, desde já, agradecemos a compreensão.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

São Fidélis/RJ

*RECEBI EM
12/05/2025
J. P. A. S. M.*



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

OFÍCIO N° 33/2025

São Fidélis, 12 de maio de 2025

A Ilustríssima Senhora Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Solicitação de Prestação de Contas da Emenda Parlamentar GND3
de Espelho n° 330480520230001

Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria a prestação de contas e o relatório final da Comissão de Avaliação e Monitoramento da SEMAS, assim como da Gestão de Parcerias, referente a Emenda Parlamentar GND3 de Espelho n° 330480520230001 recurso esse, recebido pelo Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima. Solicitamos que a referida documentação seja apresentada na próxima reunião ordinária do CMAS que acontecerá no dia 12 de junho de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

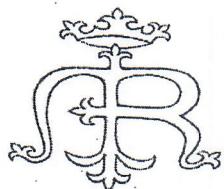
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

São Fidélis/RJ

RECEBI EM

12/05/2025

nmaciel



Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro

São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000

CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: 2758-2257

83

Ofício nº 08/2025

São Fidélis 10 de junho de 2025.

A Presidenta do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

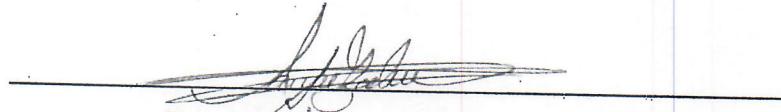
Assunto: Resposta ao ofício número 26/2025 de 17 de abril de 2025

Prezada Senhora.

Em reposta ao ofício supra citado, estamos encaminhando a V.Sa. os pareceres do Advogado e dá contadora.

Certos de sua atenção aproveitamos a oportunidade para enviar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Pe. Adriano Alves Botura.

RECEBI EM
10/06/25
D. M. Cacino
15:23h

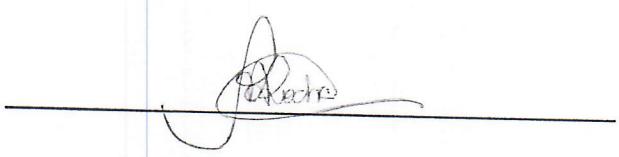
PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Venho pelo presente na condição de contadora do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima, instituição registrada e regida pelo CNPJ sob o nº 31.508.187/0001-62, em atenção e cumprimento a solicitação proferida na ata nº 03/2025 – CMAS, quando foi solicitando parecer contábil sobre a sugestão de uma reorganização da instituição com a desvinculação das áreas de atuação – Assistência Social e Educação.

Conforme parecer jurídico, detalhado, a instituição atua nas referidas áreas – serviço social e educação – conforme estatuto, cumprindo suas obrigações, não havendo a obrigatoriedade de se criar um CNPJ para cada área, visto que mantém sua escrituração contábil segregada por área, de modo que evidencia as receitas, custos, despesas e gratuidades de cada atividade desempenhada.

Contudo, nos comprometemos que estamos sim, providenciando as devidas atitudes para o cumprimento da sugestão e exigências do Conselho, acatadas na reunião da referida ata, de nos reordenarmos através da desvinculação do CNPJ.

São Fidélis, 09 de junho de 2025.



Raquel Amaral da Rocha Alonso
CONTADORA - CRC/RJ - 116.051/0
CPF: 095.511.487-03
R. Frei Vitório, 355/Loja 03 - Centro
São Fidélis/RJ - CEP: 28400-000



- A ATUAÇÃO EM CADA ÁREA DA POLÍTICA PÚBLICA DEVE RESPEITAR SUAS DIRETRIZES E REGRAS PRÓPRIAS.

Evidente que cada área de atuação possui regramentos específicos, porém, o fato de haver cobranças de mensalidades no ramo educacional, não desconfigura a natureza da assistência social:

- A assistência social exige **gratuidade integral** dos serviços prestados (art. 3º da LOAS – Lei 8.742/1993);
- A educação permite **cobrança de mensalidade**, desde que respeitados os requisitos da legislação educacional, inclusive quanto a bolsas de estudo e acesso universal.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 187/2021, que trata das entidades benéficas, prevê critérios distintos para certificação por área (educação, saúde e assistência social), mas **não impede que a mesma entidade atue em mais de uma política**.

O art. 6º, §1º da Lei Complementar nº 187/2021 estabelece que, quando a entidade atuar em mais de uma das áreas a que se refere o art. 2º do mesmo diploma, deverá manter **escrituração contábil segregada por área**, de modo a evidenciar as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada, ou seja, reforça a ausência de vedação para que a entidade atue nas áreas da educação e da assistência social.

- COBRANÇAS DE MENSALIDADE NA EDUCAÇÃO COM CONTRAPARTIDA SOCIAL.

A entidade benéfica pode cobrar mensalidades de alunos não bolsistas, desde que comprove a oferta de bolsas de estudo com critérios definidos, seguindo as diretrizes do art. 18 ao 22 da Lei Complementar 187/2021 (percentuais, perfil socioeconômico, limites de cobrança e proporcionalidade entre alunos pagantes e bolsistas).

- DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, conclui-se que é juridicamente possível que uma **única entidade benéfica**, com um único CNPJ, atue simultaneamente nas áreas da **educação e da assistência social**, desde que:





- Essa atuação esteja prevista em seu estatuto social;
- Haja **escrituração contábil separada** por área de atuação;
- A entidade **cumpra os requisitos específicos** exigidos para a certificação em cada área;
- Os **serviços assistenciais** sejam **integralmente gratuitos**;
- A **cobrança na educação** seja acompanhada da devida concessão de **bolsas** nos percentuais legais;

Assim, não é necessário manter CNPJ diverso para cada área de atuação de políticas públicas, sendo juridicamente admissível a utilização de apenas um, desde que respeitadas as condicionantes legais acima descritas.

São Fidélis – RJ, 09 de junho de 2025.

DAVI DA SILVA RODRIGUES SILVEIRA.

OAB/RJ nº 218.752.



(22) 9-9958-7167



davi2606rodrigues@gmail.com



@davirodrigues.adv



PREFEITURA DE
SAO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 739/2025

São Fidélis, 11 de junho de 2025.

88

À Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Assunto: Encaminhamento de Documentos

Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, sirvo-me do presente para encaminhar as cópias dos relatórios da Gestão de Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, referentes à prestação de contas dos R\$350.000,00 repassados ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima através do Termo de Fomento nº 009/2023 (Emenda Parlamentar de Espelho de Programação nº 330480520230001 – GND3).

Sem mais para o momento, aproveitamos o oportuno para renovar os protestos de elevada estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Fernanda L. E. G. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA 148693

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
SÃO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Parceria

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Instrução Normativa CGM N.º 01/2022

| RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO | CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO |
|---|---|
|---|---|

1 - IDENTIFICAÇÃO

| DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO | |
|---|---|
| Processo Administrativo N.º 100021855/2023 | Orgão Concedente: Secretaria Municipal de Assistência Social |
| CNPJ: 31.508.187/0001-62 | Entidade Parceira: Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima |
| Termo de Fomento N.º: 009/2023 | Exercício: 2023 Período: 28/09/2023 a 28/09/2024 |

Identificação do(s) objeto(s): Promover a manutenção das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Instituição com atendimento a 120 crianças e adolescentes e 20 pessoas idosas, aplicando os recursos em todo o serviço ofertado: oficinas, alimentação, transporte, dentre outros necessários a garantir melhor qualidade de vida, garantia de direito e inclusão social dos usuários.

Valor Total previsto: R\$ 350.000,00

Valores Empenhados: R\$ 350.000,00

| Natureza da Despesa | Valor Empenhado | Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública (Inciso III do art. 59) | Saldo do Empenho |
|---|-----------------|--|------------------|
| 3.3.50.43.00 Custeio – GND 3 | R\$ 350.000,00 | R\$ 359.206,96 | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL: R\$ 359.206,96 TENDO EM VISTA O RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | |

2 - RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

| | |
|-----|---|
| 2.1 | Ações Executadas (Inciso II do art. 59): Pode-se perceber que foram juntadas na prestação de contas algumas notas referentes à aquisição de alimentos, bem como produtos para artesanato e produtos esportivos, o que está de acordo com o Plano de Trabalho, haja vista que esses materiais são utilizados nas oficinas. Porém, não há como identificar as ações realizadas, uma vez que os relatórios de execução do Plano de Trabalho não foram apresentados na forma determinada pela IN nº 01/2022 da CGM, muito embora tenham sido encaminhados à instituição. Desta forma, não há como analisar se o recurso recebido foi aplicado de forma compatível com o Plano de Trabalho, tendo em vista que, na visita técnica realizada em 12/02/2025, não foi possível a utilização dos materiais comprados, além de não terem sido apresentados os relatórios exigidos, inclusive as fotografias. |
| 2.2 | Objetivos alcançados o momento: Não é possível verificar se os objetivos foram alcançados, vez que não foram apresentados os relatórios exigidos pela IN nº 01/2022 da CGM, tampouco foram anexadas fotos que comprovem a realização das atividades e o funcionamento das oficinas, o que impossibilita saber se o recurso recebido foi aplicado corretamente pela instituição, seja no cumprimento do objeto ou no tempo previsto. |



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Parceria

| | |
|-----|---|
| 2.3 | Dificuldades encontradas: Após o decurso de 01 (um) ano do recebimento do recurso, foi realizada visita técnica, através da qual pudemos observar que a oficina de vôlei e de futsal não estavam em funcionamento e não houveram explicações quanto a essa demora, o que se caracteriza como uma dificuldade encontrada pela instituição pois, se o recurso foi solicitado para aplicação nesses oficinas e as notas foram apresentadas de aquisição dos materiais pertinentes, as atividades deveriam estar sendo executadas. |
| 2.4 | Soluções adotadas: A instituição não apresentou as soluções adotadas para sanar as dificuldades encontradas. |
| 2.5 | Ações a Executar (inciso I do art. 59): Não é possível averiguar se existem ações a executar, tendo em vista que, em função de não terem sido apresentados os documentos necessários para a análise da prestação de contas, não se pode constatar com clareza quais ações foram executadas pela instituição. |
| 2.6 | Análise dos documentos (exigência do inciso V do art. 59): A análise documental, muito embora tenha sido solicitada de forma correta, foi apresentada de maneira irregular e incompleta, o que não permite com que saibamos com clareza se houve correta aplicação dos recursos, nem documentação fotográfica que demonstre as atividades sendo realizadas. |
| 2.7 | Análise de eventuais auditorias realizadas pelo Controle Interno e Externo (exigência do inciso VI do art. 59): Não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno e Externo. |
| 2.8 | Data prevista para conclusão dos serviços: 28/09/2024, tempo de vigência do Termo de Fomento e execução do recurso. |

3 - RESUMO

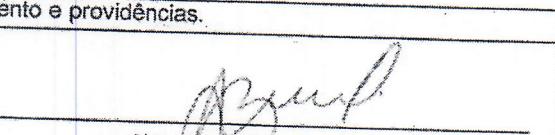
| | |
|---|--|
| PERCENTUAL FÍSICO EXECUTADO: A calcular. | PERCENTUAL FINANCEIRO EXECUTADO: 100% do recurso utilizado. |
|---|--|

4 - PARECER TÉCNICO

Após análise do Relatório de Execução do Objeto, bem como das notas anexas e da documentação incompleta e incorreta apresenta sobre a execução da proposta apresentada no Plano de Trabalho que ensejou a realização do TERMO DE FOMENTO, em atendimento ao disposto no §5º do art. 69, da Lei Federal n.º 13.019/2014, decide por:

- () Aprovar o Relatório de Execução do Objeto e a Prestação de Contas;
() Aprovar o Relatório de Execução do Objeto e a Prestação de Contas, com ressalva;
(X) Rejeitar o Relatório de Execução do Objeto e a Prestação de Contas e determinar à instauração de tomada de contas especial.

5.- ENCAMINHAMENTO

| | |
|--|---|
| A Comissão de Monitoramento e Avaliação, para conhecimento e providências. |  Ana Clara Ribeiro Bravo Gestora da Parceria Mat. N.º 150809 |
| São Fidélis, 28 de abril de 2025. | |



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Parceria

ANEXO IX – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria/Decreto n.º 001/2025, de 27 de janeiro de 2025, composta pelos servidores públicos municipais: Vanderlei Campos Neves, Tânia de Souza Corrêa e Marilâne Machado Alcântara, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer conclusivo da Gestora do Termo, resolve **HOMOLOGAR**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria que fora celebrado com a entidade e descrições abaixo mencionadas, nos seguintes termos:

| Processo N.º: 28724/2024 | Termo de Fomento N.º: 009/2023 | Parcela nº: Cota única | Período de Referência: 28/09/2023 a 28/09/2024 |
|---|-----------------------------------|---------------------------|---|
| Entidade: Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima | | | |
| Objeto: Apoio financeiro ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima para otimizar os recursos utilizados no desenvolvimento de todo o serviço ofertado: oficinas, alimentação, transporte, dentre outros que se fizerem necessários para sua execução, visando a melhoria na qualidade de vida, a inclusão social e a garantia de direitos das 120 crianças e adolescentes assistidos e 20 idosos beneficiados pela instituição. | | | |
| Valor Total Estimado: | | | R\$: 350.000,00 |
| Valor Recebido: | | | R\$: 359.206,96 |

A Comissão avaliou a documentação recebida e após análise, manifesta-se rejeitando a Prestação de Contas.

Nota explicativa:

Considerando a ausência do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho, bem como o protocolo deste processo fora do prazo previsto no art. 69 da Lei nº 13.019/2014, além da

Marilâne Machado Alcântara
Sup. Administrativo
CPF 017.520.697-66



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Parceria

imcompletude da documentação comprobatória dos gastos, consoante a legislação federal e Instrução Normativa nº 01/2022 da CGM, da irregularidade na execução dos recursos, na apresentação das notas fiscais e no NÃO cumprimento do objeto e das metas do Plano de Trabalho, aprovado pelo CMAS e disposto no Termo de Fomento n.º 009/2023, bem como das irregularidades da aplicação do recurso conforme a legislação do Ministério do Desenvolvimento Social, esta comissão entende pela rejeição da prestação de contas do recurso advindo de Emenda Parlamentar em benefício à Instituição em questão.

Desta forma, solicita auxílio à Controladoria Geral do Município, no que tange ao levantamento dos valores e a condução desse processo, haja vista a necessidade de devolução do recurso, consonante preconiza a legislação.

É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a Juízo da autoridade competente.

São Fidélis, 29 de abril de 2025.

Vanderlei Campos Neves
Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação

Tânia de Souza Corrêa
Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação

Marilâne Machado Alcântara
Membro da Comissão de Monitoramento
e Avaliação



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Parceria

93

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DAS PARCERIAS**

São Fidélis/RJ, 05/05/2025

O presente relatório faz menção ao repasse de recurso em benefício ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.508.187/0001-62.

Tal recurso adveio de Emenda Parlamentar, no ano de 2023, com Espelho de Programação n.º 330480520230001, para GND-3 | CUSTEIO/CONSUMO, no valor de R\$ 350.000,00, repassados no dia 05/10/2023, com acréscimo de R\$ 9.206,96 oriundos de rendimento de aplicação financeira, repassados no dia 16/07/2024.

À luz da Lei 13.019/2014 e suas atualizações, tem-se o objetivo de acompanhar, fiscalizar e monitorar as parcerias celebradas, nos moldes do objeto descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

I – OBJETO DA PARCERIA

A parceria em tela tem por finalidade o apoio financeiro ao Projeto "REVITALIZAÇÃO DO SCFV", com o objetivo de promover a "manutenção das ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido pela Instituição com atendimento a 120 crianças e adolescentes e 20 pessoas idosas".

II – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Parceria

94

A entidade atende crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, que se encontram em situação de risco social e com os direitos definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente ameaçados, promovendo atividades de esporte (capoeira, voleibol e futebol de salão), cultura (teatro e música com aulas de violão) e lazer (passeios e excursões).

Além desse atendimento, a Instituição atende idosos com oficina de artesanato e atividades de lazer, bem como as famílias desses usuários, tendo grandes dificuldades para manter as atividades ofertadas com qualidade devido ao alto custo dos insumos.

Com esse projeto, a Instituição sustenta que seria possível permitir uma folga financeira para aplicação de melhorias das atividades e serviços ofertados.

III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

As metas estabelecidas pela Instituição vislumbram o aumento do número de crianças e adolescentes atendidos, fomentando o interesse dos jovens por atividades físicas e grupais, além de despertar o interesse de atividade grupal nas pessoas idosas, evitando o isolamento social, bem como visam a aquisição de materiais e a contratação dos serviços necessários ao funcionamento das atividades e atendimentos das 140 pessoas usuárias do serviço.

IV – VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO

O valor total transferido à Instituição, através do Fundo Municipal de Assistência Social, foi de R\$ 359.206,96 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e noventa e seis centavos), repassados em parcela única. Sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) resultante da Emenda Parlamentar e



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Parceria

95

R\$ 9.206,96 (nove mil duzentos e seis reais e noventa e seis centavos) provenientes de rendimentos de aplicação financeira.

V – INTERESSE PÚBLICO NA PARCERIA

A referida Instituição presta Serviço de Proteção Social Básica, realizando atendimentos em grupo. São ofertadas atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer, de acordo com a idade de cada usuário.

VI – RELATÓRIO DA VISITA

Em atenção ao disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a Gestão de Parceria, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, realizou uma visita *in loco*, no dia 12/02/2025, com o objetivo de fiscalizar, avaliar e monitorar a parceria em questão, no que tange a aquisição dos materiais de consumo, sua aplicação nas atividades desenvolvidas, e o alcance das metas estipuladas, tendo em vista a documentação apresentada na prestação de contas não ter sido satisfatória.

Apesar das inúmeras tentativas de diálogo com a Instituição, alguns pontos devem ser mencionados, quais são:

1. Protocolo da prestação de contas fora do prazo;
2. Execução do recurso além do período permitido, sem que houvesse termo aditivo ou prévia comunicação à Administração Pública;
3. Ausência de relatórios de execução do Plano de Trabalho, relatórios fotográficos e documentos comprobatórios solicitados, e/ou preenchimento incorreto, o que impossibilita a fiscalização da utilização do recurso;
4. Notas e recibos não originais;



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão de Parceria

96

5. Pagamento de funcionários que não integram a equipe de referência da Assistência Social, bem como de funcionários do Educandário Rainha dos Apóstolos;
6. Pagamentos efetuados por recibo comum, quando deveriam ter sido feitos por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

Os recursos recebidos através do Ministério do Desenvolvimento Social têm sua aplicação muito bem definida e delimitada, não podendo ser gastos com obras, reformas, manutenção, pagamento de Recursos Humanos sem que esteja dentro da equipe de referência do serviço e, ainda que autorizado e permitido a aquisição de determinado produto/serviço, deve ser observado o plano de trabalho apresentado pela instituição, e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para que não haja desvio de finalidade e/ou desvio do recurso e coibir que tais práticas comprometam a execução do serviço e do recurso.

O que pode ser observado, além dos pontos mencionados acima, é que o recurso foi aplicado de forma incorreta, sem atenção ao objeto do plano de trabalho, suas metas e justificativa de proposição, sendo, portanto indevidamente aplicado no pagamento de serviços de terceiros – todos por meio de recibos comuns – pagamento de funcionários que não integram a equipe de referência e que são funcionários da escola, como consta nos contracheques apresentados.

A instituição efetuou gastos exorbitantes com material de construção, alambrados, cobogós, arandelas, pisos intertravados, e diversos outros materiais que foram aplicados na infraestrutura do local, nada tendo relação com o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos ou mesmo com a Assistência Social, além de gastos com reformas e construções, agregando valor ao prédio particular e não atendendo ao plano de trabalho e as metas estabelecidas.

Além disso, a instituição bem como realizou o pagamento de motorista, água e luz em seu valor integral, sendo que tais serviços são compartilhados entre a



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Parceria

97

instituição, o Educandário Rainha dos Apóstolos e a Paróquia Nossa Senhora de Aparecida, motivo pelo qual deveriam ser rateados entre eles de maneira proporcional ao uso, o que não ocorreu.

Ressalta-se que, ainda que tudo isso fosse permitido no âmbito do SUAS, tais aquisições e serviços não são utilizados somente pelo Serviço de Assistência Social, mas também pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida e pelo Educandário Rainha dos Apóstolos Assistência Social, bem como não atendem o objeto do plano de trabalho, documento norteador das despesas.

Além de todo o exposto, no dia da visita, muito embora tenham sido adquiridos os produtos para oficina de futebol de salão e vôlei, com o recurso da Emenda Parlamentar em questão, estas não estavam em funcionamento.

Cabe mencionar que o presidente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que nos recebeu de forma simpática e gentil, ao ser questionado sobre o uso do ônibus, de uma caminhonete F1000 e de alguns produtos como folhas, canetas de quadro e etc., nos informou que todo o espaço, bem como os materiais são de uso compartilhado com o Educandário Rainha dos Apóstolos, que se trata de uma **escola particular**, o que NÃO pode ocorrer, tendo em vista se tratarem de políticas diferentes.

Identificamos, ainda, notas fiscais de serviços de reparos e manutenção em veículo e em materiais eletrodomésticos que não são de propriedade do serviço assistencial em questão.

Dessa maneira, em atenção a Lei 13.019/2014, Resolução n.º 109/2009 do CNAS, Resolução n.º 17/2011 do CNAS, Portaria n.º 580/2020 – MDS e demais legislações correlatas, esta gestão de parceria e o CMAP entendem e manifestam-se pela rejeição da prestação de contas e encaminham os autos ao Conselho

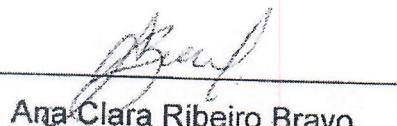


98

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Parceria

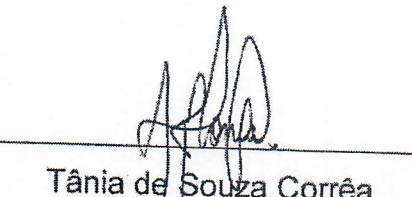
Municipal de Assistência Social e à Controladoria Geral do Município para demais providências, estando disponíveis para quaisquer esclarecimentos.


Ana Clara Ribeiro Bravo

Gestora de Parceria


Marilâne Machado Alcantara

Membro da CMAP


Tânia de Souza Corrêa

Membro da CMAP


Vanderlei Campos Neves

Membro da CMAP



RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS

O presente relatório faz referência ao repasse do recurso advindo de Emenda Parlamentar – GND 3, que beneficiou o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.508.187/0001-62, para celebração de Parceria a ser firmada com o Município de São Fidélis por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tem-se como objetivo acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria de acordo com o objeto descrito no Plano de Trabalho da Instituição, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014.

I – OBJETO DA PARCERIA

A parceria em questão tem por objeto o apoio financeiro ao Projeto **"REVITALIZAÇÃO DO SCFV"** tendo por objetivo promover a manutenção das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Instituição com atendimento a 120 crianças e adolescentes e 20 pessoas idosas.

II – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A entidade atende crianças e adolescentes em vulnerabilidade social com atividades de esporte (capoeira, voleibol e futebol de salão), cultura (teatro



e música com aulas de violão) e lazer (passeios e excursões). Essas crianças e adolescentes encontram-se em situação de risco social e com os direitos definidos pelo ECA ameaçados. Além desse atendimento, a Instituição atende idosos com oficina de artesanato e atividades de lazer, bem com as famílias desses usuários. A Instituição tem grandes dificuldades para manter as atividades oferecidas com qualidade devido ao alto custo dos insumos. Esse projeto irá permitir uma folga financeira que será aplicada na melhoria das atividades e serviços oferecidos.

III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O PERÍODO

As metas estabelecidas vislumbram aumentar o número de crianças e adolescentes atendidos, fomentar o interesse dos jovens por atividades físicas e grupais e despertar o interesse de atividade grupal nas pessoas idosas, evitando seu isolamento social, bem como adquirir matérias e contratar serviços necessários ao funcionamento das atividades, para atender 140 (cento e quarenta) pessoas.

IV – VALORES A SEREM TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO

O Valor a ser transferido pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social foi de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em parcela única, proveniente de Emenda Parlamentar (Espelho da Programação n.º 330480520220002).